



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL N°001/2018/ARNI

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UFOPA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)**, criada pela Lei Federal nº 12.085/2009, com sede na Avenida Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP 68040070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11118393/0001-59, por meio da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI), em parceria com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, torna público o Edital N°001/2018/ARNI do **Programa Ibero-Americanas 2018 Santander Universidades**.

1 OBJETIVO

Contribuir na formação acadêmica de alunos graduandos de instituições de ensino brasileiras, por meio da mobilidade internacional em instituições de ensino portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas e uruguaias que possuam convênio bilateral.

2 NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

2.1 São 5 (cinco) bolsas referentes ao PROGRAMA IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DA UFOPA, sendo:

- a) 4 (quatro) bolsas destinadas a discentes ingressantes via processo seletivo regular;
- b) 1 (uma) bolsa destinada a discentes ingressantes na UFOPA através de processo seletivo indígena e/ou quilombola.
- c) Caso não haja número suficiente de discente aprovado nos subitens a) ou b), a(s) bolsa(s) será(ão) automaticamente transferida(s) para o item em que houver aluno habilitado para usufruí-la(s).

2.2 Duração: 1 semestre letivo em universidade conveniada.

2.3 Valor da bolsa-auxílio: R\$11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a €3000,00 (três mil euros) na cotação na data do lançamento do Programa em 10/01/2018, depositado em parcela única.

3 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade promovido pelo Grupo Santander.

3.2 Deverão estar regularmente matriculados durante o usufruto da Bolsa.

3.3 Possuir Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) maior ou igual a 6,0 (seis);

3.4 Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes;

3.5 Ter realizado a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>.

- a) Candidatos sem inscrição no portal indicado serão desclassificados automaticamente;
- b) Para preenchimento do Formulário de Inscrição no site do Santander, o candidato informará a data de início e a previsão de conclusão do curso, em dias úteis.

3.6 Ter ciência dos Princípios Gerais do Programa Mobilidade Internacional 2018 (Anexo I).

Prédio da Pós-Graduação

Avenida Mendonça Furtado, 2440 - Bairro: Aldeia, Santarém, Pará CEP 68.040-050

e-mail: arni@ufopa.edu.br; prointer.ufopa@gmail.com

<http://www.ufopa.edu.br/arni/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão de avaliação específica, devendo os critérios para classificação dos bolsistas seguir a ordem abaixo:

- a) Análise de Currículo Lattes (CL): constará da análise do Currículo Lattes através da **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes** (Anexo II) e documentos comprobatórios pela **Comissão de Avaliação**. A **Comissão** conferirá as informações contidas na **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes**, preenchida e assinada pelo candidato, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados e anexados pelo candidato a ficha de pontuação. A comissão avaliadora poderá modificar a pontuação apresentada pelo candidato quando encontrar inconsistência entre informação presente na ficha de pontuação do curriculum e a respectiva documentação comprobatória. A ausência de assinatura do candidato na **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes** implicará na **eliminação** do candidato do processo de seleção.
- b) Índice de Desempenho Acadêmico (IDA): o valor do IDA considerado pela Comissão de Avaliação será o descrito no histórico escolar apresentado pelo candidato;

4.2 O cálculo para a pontuação final de cada candidato será realizado por meio da fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (0,5 \times \text{CL}) + (0,5 \times \text{IDA})$$

4.3 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior IDA;
- b) Com maior nota no CL;
- c) Mais idoso.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 O aluno deverá acessar <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> e fazer a sua inscrição no formulário *on-line* até o dia **12/9/2018**, e entregar na Secretaria da ARNI (Av. Mendonça Furtado, nº 2440, bairro Aldeia, CEP 68040-450, Prédio da PROPPIT, Sala da ARNI, 1º andar), no período de inscrições descrito no cronograma (Item 9), os documentos listados abaixo:

- a) comprovante de inscrição no Programa Ibero-Americanas 2018 Santander Universidades;
- b) declaração de ciência do candidato dos Princípios Gerais do Programa Mobilidade Internacional 2018 (Anexo III).
- c) cópia do RG e CPF;
- d) comprovante de matrícula
- e) histórico escolar com o IDA;
- f) copia do currículo lattes atualizado;
- g) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II), com documentos comprobatórios organizados conforme indicados na ficha;
- h) declaração de ingresso via processo seletivo indígena ou quilombola, caso pertinente;

5.2 Os alunos matriculados nos Campi fora da sede em Santarém, que não puderem fazer a inscrição diretamente na Secretaria da ARNI, poderão se inscrever em qualquer um dos Campi (Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Legre, e Oriximiná), mediante entrega dos documentos em envelope lacrado na Secretaria de cada unidade, sendo observada em todos os Campi as datas previstas conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6 DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato classificado que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião prevista para **8/10/2018**, sob pena de não poder participar de futuros editais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

6.2 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

7 DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos selecionados deverão:

- a) apresentar comprovante de abertura de conta corrente no Banco Santander.
- b) estar de **posse do passaporte válido** (o aluno portador de protocolo estará automaticamente desclassificado do processo) no dia da assinatura dos Termos de Indicação e Adesão (**4/10/2018**).
- c) cumprir todas as obrigações deste edital, bem como as regulamentações internas da UFOPA, da instituição anfitriã e do programa-parceiro;
- d) apresentar à ARNI o Relatório de Conclusão de Intercâmbio Internacional em até 30 (trinta) dias após o final do intercâmbio (período letivo da universidade receptora);
- e) estar disponível para realizar oficina na comunidade acadêmica, visando o repasse de experiência adquirida no intercâmbio internacional.

8 RECURSOS

8.1 O candidato terá direito a apresentar recurso a Comissão de Avaliação nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

8.2 Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

8.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente na ARNI em formulário específico (Anexo IV), que será redirecionado à Comissão de Avaliação.

8.4 Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato e fora do prazo estabelecido.

9 CRONOGRAMA

Prazo de inscrição no portal Santander:	até o dia 12/9/2018, às 23h59 (horário de Brasília).
Período de inscrição na ARNI (entrega de documentos)	27/8/2018 a 13/9/2018, horário: 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30. No dia 13/9/2018 (último dia): até 12h.
Análise dos documentos realizada pela Comissão de Avaliação:	14 a 20/9/2018.
Divulgação do Resultado preliminar no site da ARNI:	21/9/2018.
Período para apresentação de recurso:	24 e 25/9/2018.
Divulgação do Resultado Final:	Até 1º/10/2018.
Reunião na ARNI: O horário para assinatura dos Termos de Indicação e Adesão será definido. Os bolsistas classificados deverão comparecer com documento de passaporte válido, sendo observada as regras do país de destino. (Não será aceito o protocolo de solicitação deste).	4/10/2018.
Período da mobilidade:	1º semestre letivo de 2019. ou 2º semestre letivo de 2019.

Observação: O cronograma acima está sujeito a alterações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação.

10.2 Eventuais dúvidas referentes a este edital podem ser dirimidas na Secretaria da ARNI (Av. Mendonça Furtado, 2440, Bairro Aldeia, CEP 68040-450, Prédio da PROPPIT, Sala da ARNI, 1º andar) ou encaminhadas ao e-mail: arni@ufopa.edu.br ou prointer.ufopa@gmail.com

10.3 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI)